

RELAT-GDJC - 992023

Código de validação: 4347C14D1C

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Em 10/7/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, que tem o Dr. **CAIO DAVI MEDEIROS VERAS** como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

| | |
|-------------------------------|--|
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA | DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO |
| JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA | Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM |
| EQUIPE | Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANDRÉ BRAGA CORREIA LIMA ROCHA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA |

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

| | |
|-----------------------------|---|
| NOME DO FÓRUM | FÓRUM DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO |
| ENDEREÇO | Travessa de 1º de Maio, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000 |
| SITUAÇÃO DO IMÓVEL | Próprio |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | Atenda à demanda dos servidores |

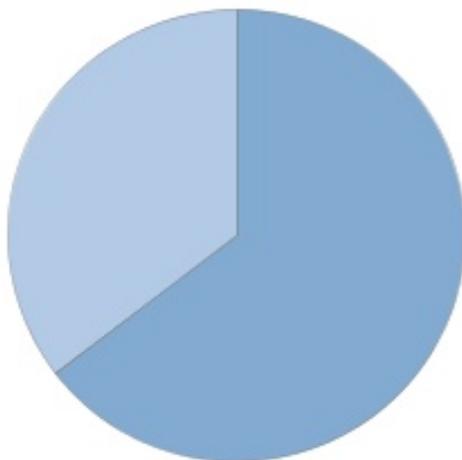


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | |
|------------------------------|--------------|
| QUALIDADE DA INTERNET | Satisfatória |
|------------------------------|--------------|

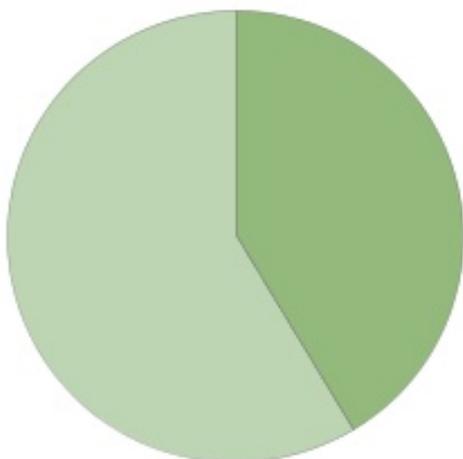
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 7412



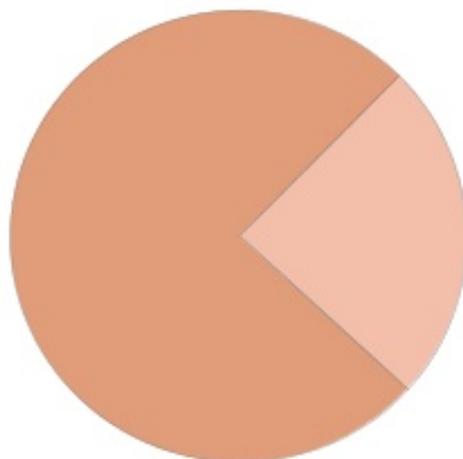
| |
|-----------------------------|
| ● Conhecimento - 4805 - 64% |
| ● Execução - 2607 - 35% |

Conhecimento: 4805



| |
|-----------------------------|
| ● Julgados - 2003 - 41% |
| ● Não julgados - 2802 - 58% |

Execução: 2411



| |
|-----------------------------|
| ● Criminal - 587 - 24% |
| ● Não Criminal - 1824 - 75% |

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

| SISTEMA | TOTAL |
|---------|-------|
| VEP | 1 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

| | |
|--------------|-------------|
| PJE | 7166 |
| SEEU | 168 |
| TOTAL | 7335 |

Percentual de virtualização: 100% virtualizado

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

| ITEM | TOTAL |
|--|------------|
| Processos sem assunto | 422 |
| Classe a corrigir | 97 |
| Processos sem classe cadastrada | 0 |
| Processos sem nome de parte e/ou documento | 0 |
| Movimento de julgamento sem complemento | 0 |
| TOTAL | 519 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

| TIPO | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Julgados não transitados | 1729 | 1705 | 1653 |
| Não Julgados | 3650 | 3435 | 3005 |
| Transitados não baixados | 814 | 814 | 813 |
| TOTAL | 6193 | 5954 | 5471 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

| | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|---------------------------|-------------|------------|-------------|
| Execução não criminal | 334 | 111 | 73 |
| Execução criminal | 186 | 35 | 19 |
| Conhecimento não criminal | 1103 | 352 | 164 |
| Conhecimento criminal | 133 | 26 | 0 |
| TOTAL | 1756 | 524 | 256 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

| COMPETÊNCIA | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|---------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| Cível | 2963 | 1462 | 1018 | 34.35707 |
| Criminal | 1048 | 400 | 293 | 27.958015 |
| Juizado Cível | 877 | 480 | 383 | 43.671608 |
| TOTAL | 4888 | 2342 | 1694 | |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

| | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| CONHECIMENTO | 4805 | 4474 | 4169 |
| Conhecimento - não julgados | 2292 | 1994 | 1713 |
| EXECUÇÃO | 2607 | 2440 | 2183 |
| Execução - não julgados | 1400 | 1334 | 1199 |
| TOTAL | 7412 | 6914 | 6352 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

| | TOTAL |
|-------------------------------|-------|
| Procedimentos Administrativos | 0 |
| Procedimentos Investigatórios | 239 |
| Cartas Precatórias | 254 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

| | |
|-------------------|------------|
| Execução Criminal | 168 |
| TOTAL | 661 |

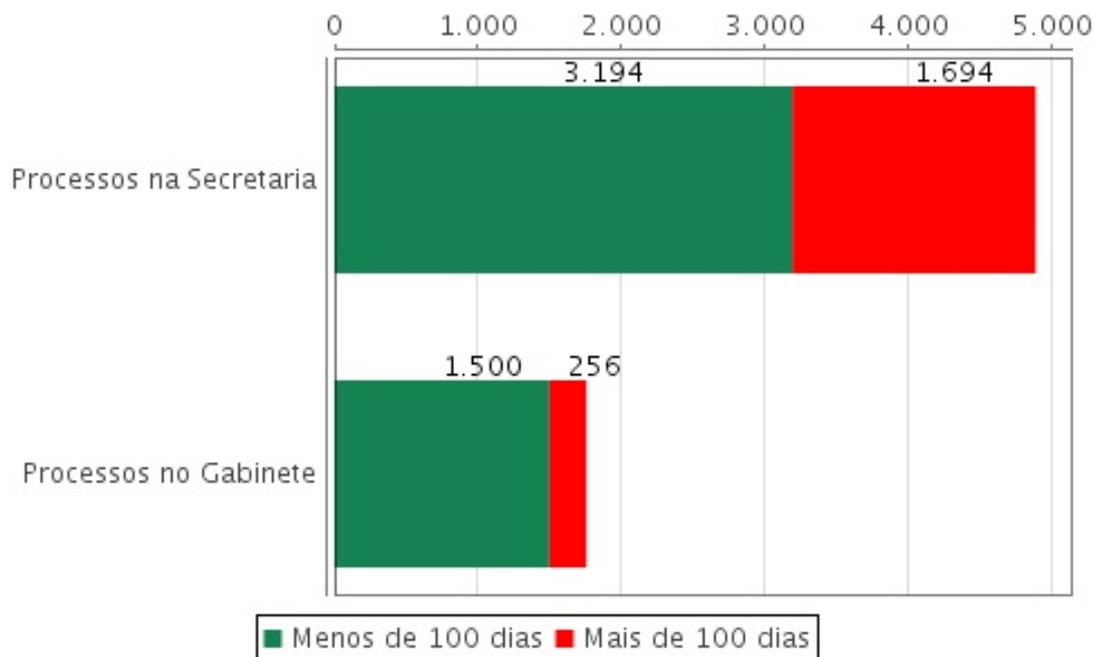
*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

| TIPO | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|--------------|------------|------------|-------------|
| Criminal | 339 | 317 | 308 |
| Não Criminal | 412 | 412 | 412 |
| TOTAL | 751 | 729 | 720 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

| COMPETÊNCIA | TOTAL |
|---|-------------|
| Cível e Comércio | 2424 |
| Crimes de competência do Juiz Singular | 1142 |
| Juizado Especial Cível | 1072 |
| Fazenda Estadual e Fazenda Municipal | 811 |
| Família e Casamento | 566 |
| Execução Criminal | 168 |
| Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) | 153 |
| Juizado Especial da Fazenda Pública | 134 |
| Cartas - Cíveis | 119 |
| Infância e Juventude - Seção Cível | 109 |
| TOTAL | 6698 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

| CLASSE | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|--------------------------|-------|------------|-------------|---------------|
| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL | 1170 | 470 | 336 | 0.0 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

| | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-----|
| PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | 648 | 334 | 261 | 0.0 |
| AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | 369 | 117 | 85 | 0.0 |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 354 | 245 | 202 | 0.0 |
| PETIÇÃO CÍVEL | 202 | 113 | 67 | 0.0 |
| CARTA PRECATÓRIA CÍVEL | 166 | 72 | 49 | 0.0 |
| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL | 156 | 129 | 93 | 0.0 |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA | 154 | 55 | 44 | 0.0 |
| MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL | 135 | 44 | 16 | 0.0 |
| INQUÉRITO POLICIAL | 114 | 29 | 22 | 0.0 |
| TOTAL | 3468 | 1608 | 1175 | |

*Dados coletados em 30/06/2023

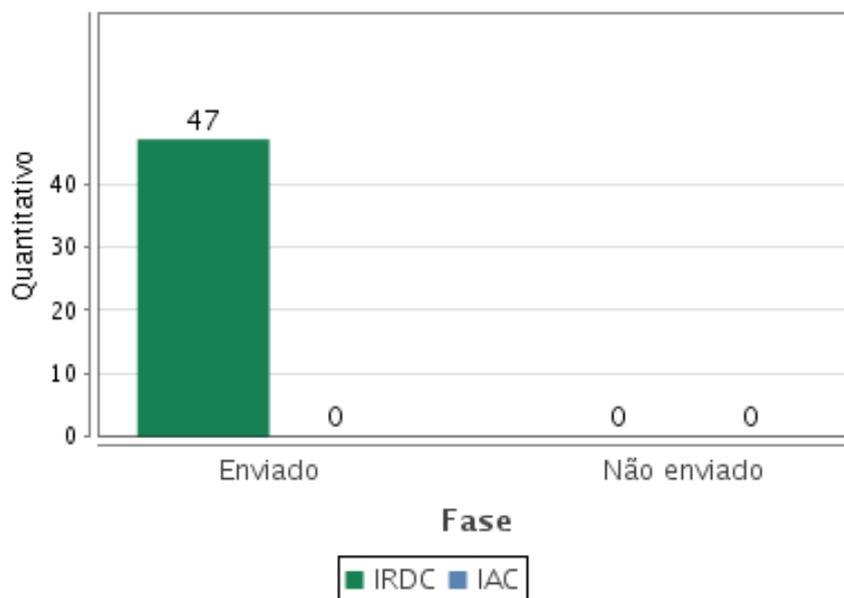
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

| ÚLTIMO MOVIMENTO | TOTAL |
|--|-------------|
| Proferido despacho de mero expediente | 648 |
| Juntada de petição | 544 |
| Juntada de certidão | 475 |
| Juntada de Certidão | 349 |
| Expedição de Mandado. | 196 |
| Mandado devolvido entregue ao destinatário | 148 |
| Outras Decisões | 116 |
| Juntada de protocolo | 113 |
| Juntada de informações prestadas | 83 |
| Recebidos os autos | 83 |
| TOTAL | 2755 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| POLO ATIVO | TOTAL |
|--|-------------|
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO | 978 |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A | 695 |
| DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | 532 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO | 361 |
| MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL | 333 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 165 |
| PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA | 138 |
| Ministério Público do Estado do Maranhão | 100 |
| LUCAS OLIVEIRA DE ALENCAR | 87 |
| DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO DOMINGOS | 80 |
| TOTAL | 3469 |

*Dados coletados em 30/06/2023

| POLO PASSIVO | TOTAL |
|--|-------------|
| BANCO BRADESCO S.A. | 1288 |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 458 |
| MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO | 269 |
| MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA | 215 |
| EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A | 195 |
| ESTADO DO MARANHAO | 167 |
| PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA | 163 |
| BANCO PAN S/A | 154 |
| BANCO DO BRADESCO S/A | 135 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 124 |
| TOTAL | 3168 |

*Dados coletados em 30/06/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

| PROCESSO | DATA DA ABERTURA |
|---------------------------|------------------|
| 0000002-25.1989.8.10.0123 | 09/06/1989 |
| 0000004-92.1989.8.10.0123 | 09/06/1989 |
| 0000010-31.1991.8.10.0123 | 20/12/1991 |
| 0000010-60.1993.8.10.0123 | 22/07/1993 |
| 0000021-55.1994.8.10.0123 | 23/06/1994 |
| 0000006-86.1994.8.10.0123 | 04/07/1994 |
| 0000004-19.1994.8.10.0123 | 19/07/1994 |
| 0000012-93.1994.8.10.0123 | 23/07/1994 |
| 0000010-26.1994.8.10.0123 | 03/08/1994 |
| 0000007-71.1994.8.10.0123 | 10/08/1994 |

*Dados coletados em 30/06/2023

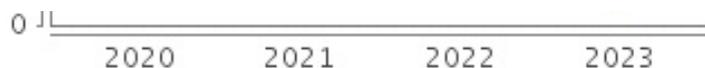
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

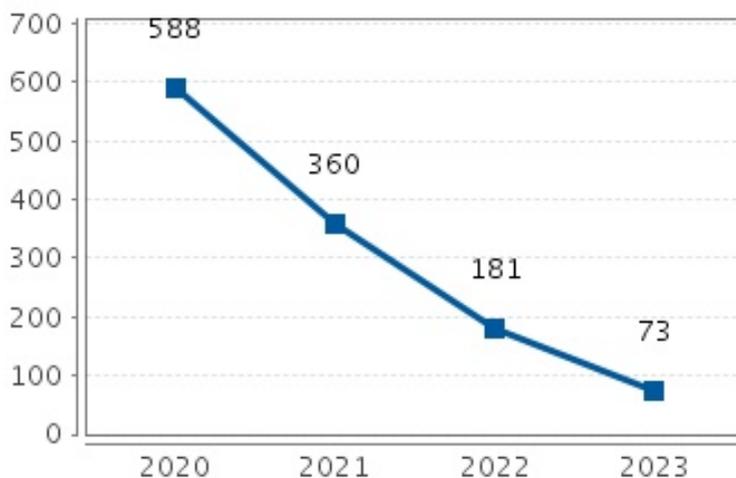


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



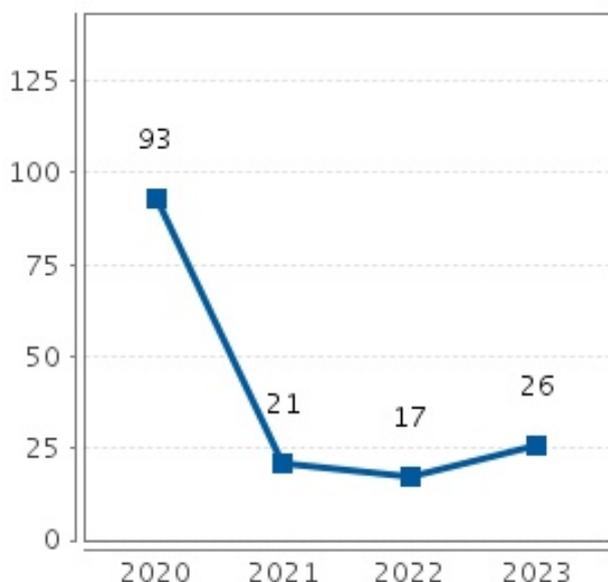
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

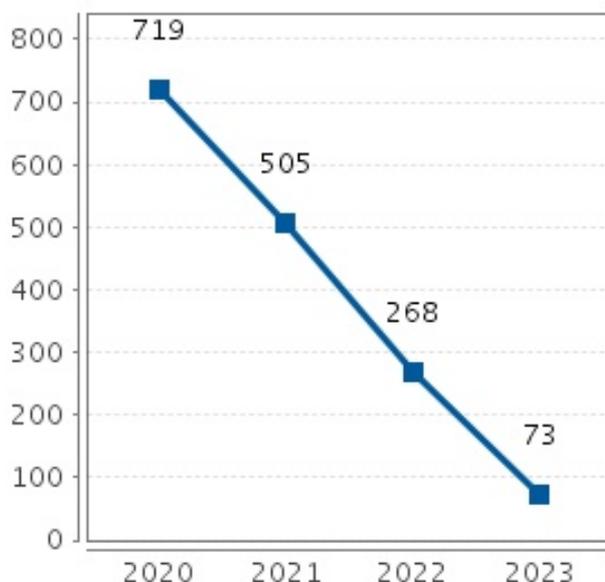


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

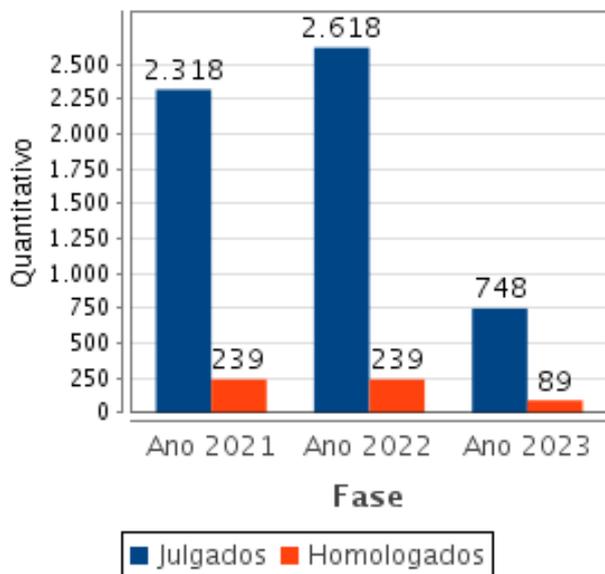


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

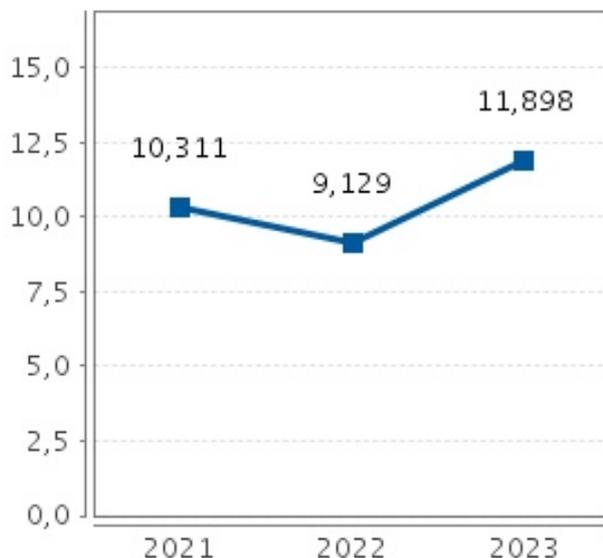


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

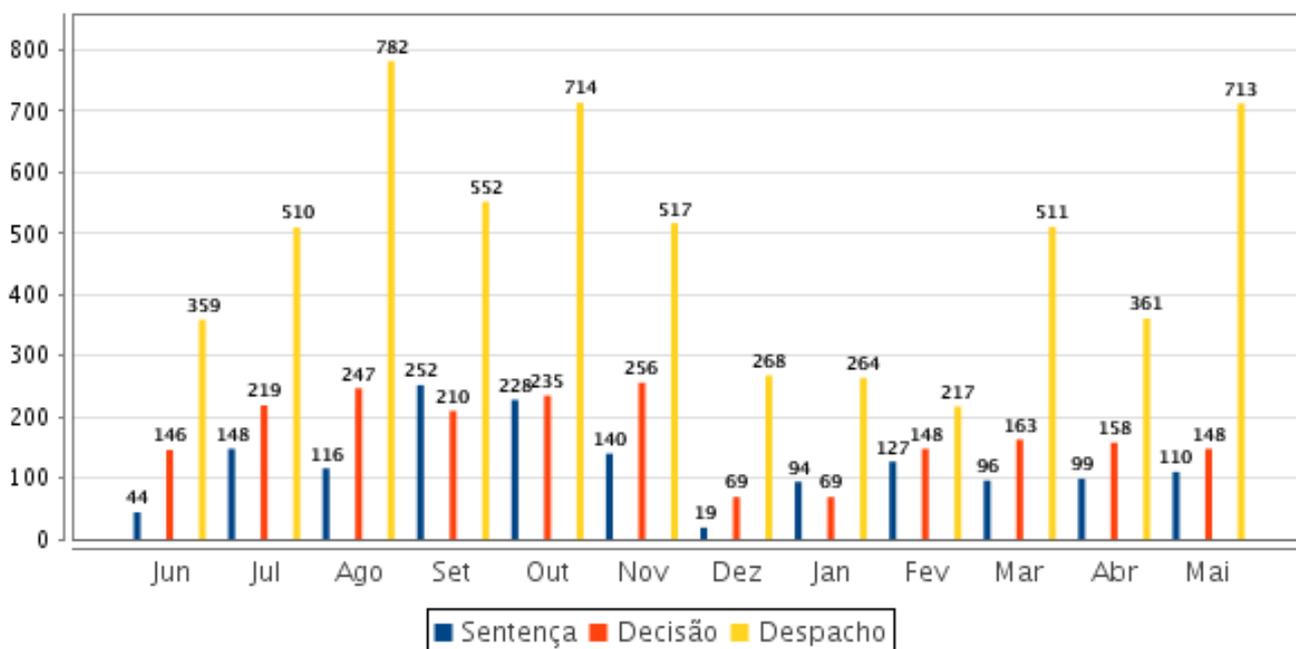
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

| Período: Junho/2021 a Maio/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Total |
| Designadas | 207 | 145 | 114 | 90 | 45 | 56 | 17 | 19 | 169 | 174 | 176 | 100 | 1312 |
| Realizadas | 106 | 133 | 84 | 66 | 28 | 40 | 14 | 4 | 105 | 164 | 164 | 84 | 992 |
| Não Justificadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|----|---|----|----|----|----|---|----|----|---|---|----|-----|
| Canceladas | 95 | 0 | 25 | 3 | 3 | 0 | 0 | 12 | 55 | 4 | 9 | 1 | 207 |
| Não realizadas | 1 | 2 | 0 | 18 | 12 | 15 | 1 | 1 | 3 | 5 | 0 | 12 | 70 |
| Redesignadas | 2 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 2 | 1 | 14 |

| Período: Junho/2022 a Maio/2023 | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Total |
| Designadas | 55 | 64 | 101 | 143 | 34 | 55 | 9 | 5 | 63 | 166 | 59 | 58 | 812 |
| Realizadas | 46 | 50 | 85 | 127 | 26 | 34 | 5 | 5 | 17 | 64 | 12 | 10 | 481 |
| Não Justificadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 4 |
| Canceladas | 1 | 1 | 4 | 2 | 5 | 12 | 1 | 0 | 9 | 40 | 45 | 43 | 163 |
| Não realizadas | 8 | 10 | 8 | 5 | 2 | 3 | 0 | 0 | 5 | 2 | 0 | 0 | 43 |
| Redesignadas | 0 | 1 | 2 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 51 | 0 | 2 | 93 |

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

| Tipo de Movimento | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Total |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| ATO ORDINATÓRIO (11383) | 0 | 1 | 2 | 53 | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 61 |
| CONCLUSÃO (51) | 1052 | 660 | 1269 | 834 | 677 | 848 | 249 | 421 | 499 | 925 | 704 | 1097 | 9235 |
| DECURSO DE PRAZO (1051) | 102 | 0 | 0 | 2 | 2183 | 368 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2655 |
| DEFINITIVO (246) | 290 | 113 | 473 | 285 | 168 | 245 | 15 | 65 | 74 | 149 | 292 | 244 | 2413 |
| DOCUMENTO (581) | 798 | 514 | 848 | 981 | 773 | 777 | 292 | 280 | 414 | 1997 | 620 | 989 | 9283 |
| ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004) | 1066 | 733 | 572 | 705 | 1100 | 696 | 200 | 244 | 498 | 589 | 445 | 805 | 7653 |
| EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60) | 820 | 683 | 542 | 678 | 735 | 628 | 208 | 441 | 542 | 695 | 585 | 1026 | 7583 |
| MANDADO (106) | 201 | 212 | 185 | 392 | 404 | 307 | 262 | 257 | 375 | 296 | 243 | 284 | 3418 |
| MERO EXPEDIENTE (11010) | 595 | 502 | 767 | 513 | 703 | 515 | 257 | 254 | 213 | 491 | 346 | 699 | 5855 |
| PETIÇÃO (85) | 189 | 188 | 185 | 360 | 360 | 296 | 237 | 205 | 332 | 233 | 247 | 285 | 3117 |
| REMESSA (123) | 356 | 88 | 238 | 48 | 658 | 110 | 1 | 33 | 38 | 470 | 31 | 141 | 2212 |
| TRÂNSITO EM JULGADO (848) | 162 | 66 | 412 | 187 | 71 | 142 | 26 | 37 | 94 | 141 | 98 | 197 | 1633 |
| Total | 5631 | 3760 | 5493 | 5038 | 7832 | 4933 | 1748 | 2239 | 3080 | 5986 | 3611 | 5767 | 55118 |

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

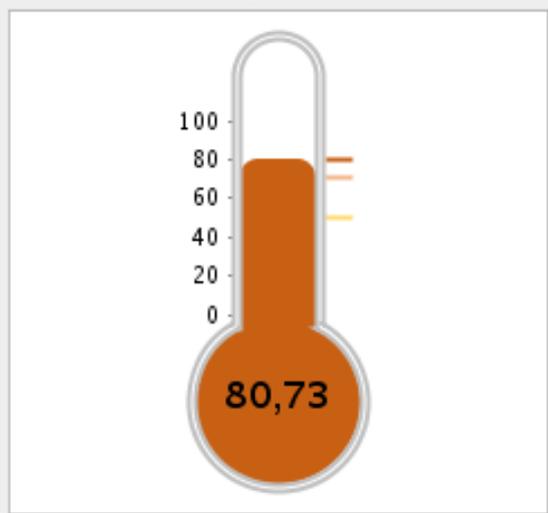
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Total



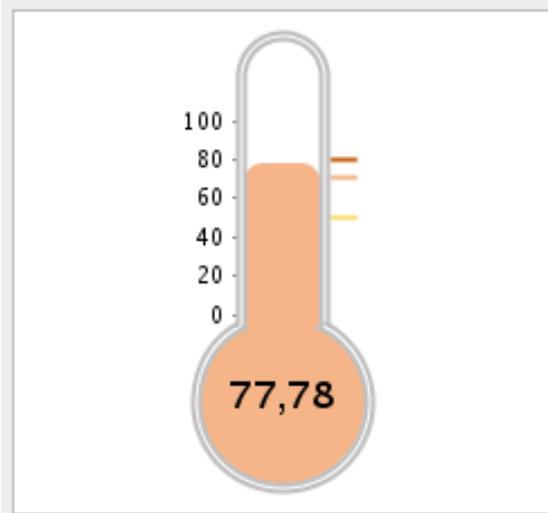
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

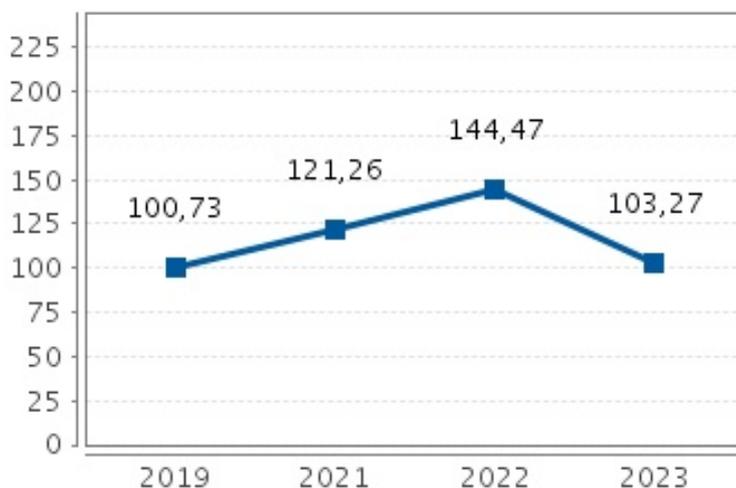
Índice de Atendimento à Demanda



RELAT-GDJC - 992023 / Código: 4347C14D1C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

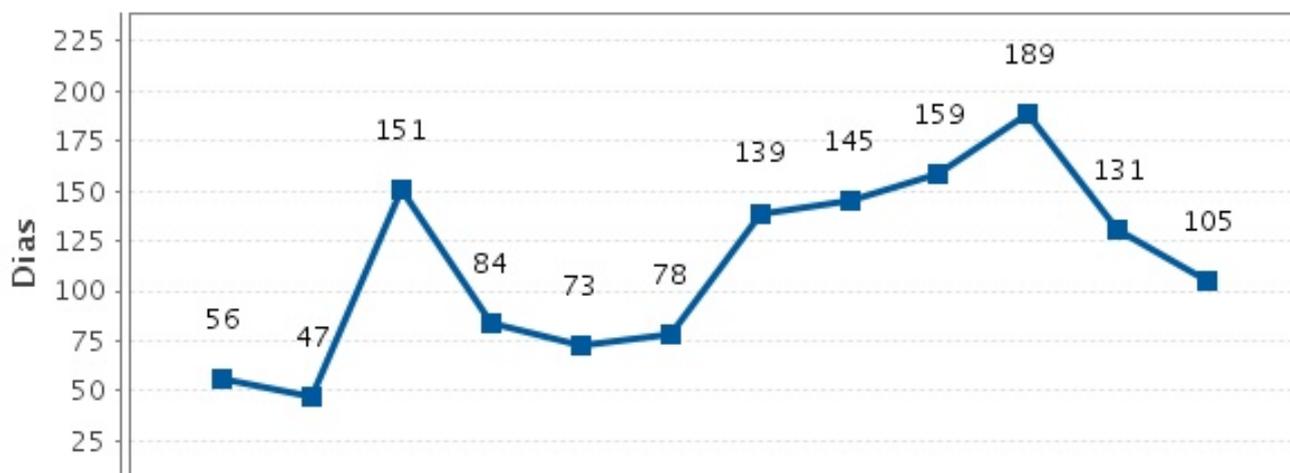
| | Meta 1 | Meta 2 | Meta 4 | Meta 6 | Meta 8 - Femicídio | Meta 8 - Violência Doméstica | Meta 11 | Meta 12 |
|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------------------|------------------------------|---------|---------|
| PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO | 166.62 | 120.88 | 152.78 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 112.07 | 320.0 |

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

| Oficial de Justiça | Mandados Expedidos | Sem Devolução (+ de 30 dias) | Sem Devolução (+ de 100 dias) |
|-----------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| JOSÉ ELILDO SANTOS OLIVEIRA | 3297 | 514 | 395 |
| WILLANS MENDES DOS SANTOS | 2957 | 71 | 65 |
| OUTROS | 155 | 2 | 2 |
| Total | 6409 | 587 | 462 |

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0 1
Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Jan Fev Mar Abr Mai
Mês

5.4 DESTAQUES

| | TOTAL | + de 100 dias |
|--|-------------|---------------|
| Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher | 200 | 29 |
| Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho | 458 | 75 |
| Inquérito Policial sem recebimento da denúncia | 105 | 29 |
| Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas | 255 | 70 |
| Processos de competência do Tribunal do Júri | 90 | 32 |
| Processos envolvendo crime contra a Administração Pública | 33 | 13 |
| Processos envolvendo atos de improbidade administrativa | 58 | 21 |
| Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional | 161 | 40 |
| Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho | 1 | 1 |
| TOTAL | 1361 | 310 |

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

| SISTEMA | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|----------|-------------------------|--|
| DIGIDOC | Regular. | Manter visualização diária do sistema. |
| RENAJUD | Pendências encontradas. | 4 processos aguardando cumprimento na tarefa "RENAJUD". |
| INFOJUD | Pendência encontrada. | 1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD". |
| INFOSEG | Pendência encontrada. | 1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOSEG". |
| SISBAJUD | Regular. | Manter rotina diária de visualização da tarefa. |
| SIEL | Regular. | Manter rotina diária de visualização da tarefa. |
| SEEU | Pendências encontradas. | Gabinete a) Regimes fechados e semi aberto: nove processos conclusos, sendo sete para decisão e dois para despacho; b) Regime aberto: cento processos conclusos, sendo dezesseis para decisão, cento e três para despacho e um para sentença; dos oito incidentes de ofício vencidos, um versa sobre Prescrição Executória e sete sobre Término de Pena; Sem pendências na Secretaria. |
| SNA | Pendências encontradas. | Conforme informações da Coordenadoria da Infância e Juventude: a) Processos 08003291820228100207, 08001497020208100207, 08014173320188100207, 08005122320218100207, 08005130820218100207, 08006952820208100207, 08008306920228100207, 08003985020228100207 e 08009943420228100207: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias; b) Processos 08014173320188100207 e 08005122320218100207: Confirmar ou retificar a informação de dois processos de destituição do poder familiar; c) Processos 08006871720218100207, 08009548620218100207, 08009009120198100207, 08009793620208100207, 08013887520218100207, 08012853920198100207, 08018681920228100207, 08019999120228100207 e 08010599720208100207: Adoção sem conclusão há mais de 240 dias; d) Processos 08006871720218100207 e 08021591920228100207: Processo de Destituição Atrasado; e) Processos 08009548620218100207, 08009009120198100207, |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | |
|----------------|-------------------------|---|
| | | 08009793620208100207, 08013887520218100207, 08010599720208100207: Caso não pertençam à classe 15140, retificar a informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária". |
| BNMP | Regular. | Manter visualização diária do sistema. |
| MALOTE DIGITAL | Regular. | Manter visualização diária do sistema. |
| PJECOR | Regular. | Manter visualização diária do sistema. |
| PJe | Pendências encontradas. | Verificar os apontamentos referentes às tarefas específicas. |
| THEMIS | Regular. | Unidade 100% virtualizada. |
| TERMOJURIS | Regular. | Manter visualização diária do sistema. |

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | Modo de envio | Situação | Observação |
|---|---------------|----------|---|
| Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009) | Não enviado | | Regularizar o envio do relatório, cadastrando no DIGIDOC a requisição "Relatório Trimestral de Presos" |
| Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade | Não enviado | | Correição não realizada. No período, a unidade estava sem juiz titular. |
| Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade | Internet | | Realizada as Inspeções nas Serventias Extrajudiciais de Fortuna, Governador Archer e São Domingos do Maranhão, referentes ao ano de 2022. |

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

| | Modo de envio | Situação | Observação |
|--|---------------|----------|--|
| Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações) | Não enviado | | Regularizar. |
| Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020) | Não se aplica | | - |
| Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019) | Não enviado | | Regularizar as pendências apontadas no item 5.5. |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008) | Não enviado | | Regularizar. |
| Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020) | Não enviado | | Regularizar. |
| Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015) | Não enviado | | Regularizar. |
| Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações) | Não enviado | | Regularizar. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

| Diagnóstico | Quantidade |
|--|------------|
| Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.) | 10 |
| Ausência de prática de atos ordinatórios | 11 |
| Autos pendentes de arquivamento | 3 |
| Autos pendentes de conclusão ao magistrado | 20 |
| Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual) | 11 |
| Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria | 31 |
| Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias | 2 |
| Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça | 1 |
| Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias | 45 |
| Pendência na publicação de ato | 1 |
| Processo com diversas paralisações injustificadas | 12 |
| Processo concluso há mais de 100 (cem) dias | 35 |
| Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado | 49 |
| Processos eletrônicos analisados | 100 |
| TOTAL GERAL | 100 |

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000007-51.2006.8.10.0123, 0000010-69.2007.8.10.0123, 0000042-21.2000.8.10.0123, 0001255-37.2015.8.10.0123, 0030940-96.2019.8.10.0625, 0800465-49.2021.8.10.0207, 0800520-97.2021.8.10.0207, 0800569-46.2018.8.10.0207, 0800623-70.2022.8.10.0207, 0801998-43.2021.8.10.0207, 11150-68.2015.8.10.0625;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0800404-91.2021.8.10.0207, 0801526-13.2019.8.10.0207, 0801879-48.2022.8.10.0207;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000024-68.1998.8.10.0123, 0000059-23.2001.8.10.0123, 0000175-24.2004.8.10.0123, 0000524-70.2017.8.10.0123, 0001008-22.2016.8.10.0123, 0001744-11.2014.8.10.0123, 0002991-27.2014.8.10.0123, 000383-61.2011.8.10.0123, 0800219-19.2022.8.10.0207, 0800239-10.2022.8.10.0207, 0800466-68.2020.8.10.0207, 0800644-12.2023.8.10.0207, 0801492-38.2019.8.10.0207, 0801879-48.2022.8.10.0207, 0000060-37.2003.8.10.0123, 0000357-82.2019.8.10.0123, 0000716-08.2014.8.10.0123, 0001067-73.2017.8.10.0123, 0800280-50.2017.8.10.0207, 0800467-48.2023.8.10.0207, 0800774-36.2022.8.10.0207, 0801526-13.2019.8.10.0207, 0000088-73.2001.8.10.0123, 0000415-08.2007.8.10.0123, 0000778-48.2014.8.10.0123, 0001181-46.2016.8.10.0123, 0800404-91.2021.8.10.0207, 0800499-53.2023.8.10.0207, 0801044-31.2020.8.10.0207, 0801565-39.2021.8.10.0207, 0801887-25.2022.8.10.0207;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000012-83.2000.8.10.0123, 0000024-68.1998.8.10.0123, 0000059-23.2001.8.10.0123, 0000135-76.2003.8.10.0123, 0000716-08.2014.8.10.0123, 0001067-73.2017.8.10.0123, 0002791-65.2018.8.11.0086, 000383-61.2011.8.10.0123, 0800219-19.2022.8.10.0207, 0800239-10.2022.8.10.0207, 0800280-50.2017.8.10.0207, 0800404-91.2021.8.10.0207, 0800646-50.2021.8.10.0207, 0801332-13.2019.8.10.0207, 0801526-13.2019.8.10.0207, 0801667-61.2021.8.10.0207, 35-97.1998.8.10.0123, 5000081-58.2022.8.10.0123, 0000042-21.2000.8.10.0123, 0000060-37.2003.8.10.0123, 0000356-25.2004.8.10.0123, 0000778-48.2014.8.10.0123, 0001181-46.2016.8.10.0123, 0800362-08.2022.8.10.0207, 0800466-68.2020.8.10.0207, 0800796-31.2021.8.10.0207, 0801341-72.2019.8.10.0207, 0801565-39.2021.8.10.0207, 0801919-35.2019.8.10.0207, 1137-90.2017.8.10.0123, 224-74.2018.8.10.0123, 4000011-50.2020.4.01.3700, 454-87.2016.8.10.0123, 5000020-03.2022.8.10.0123, 0000013-05.1999.8.10.0123, 0000053-50.2000.8.10.0123, 0000088-73.2001.8.10.0123, 0000524-70.2017.8.10.0123, 0001008-22.2016.8.10.0123, 0001744-11.2014.8.10.0123, 0800239-10.2022.8.10.0207, 0800372-86.2021.8.10.0207, 0800615-35.2018.8.10.0207, 0801044-31.2020.8.10.0207, 0801492-38.2019.8.10.0207, 0801581-90.2021.8.10.0207, 5000090-33.2021.8.10.0033;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000007-71.1994.8.10.0123, 0000024-68.1998.8.10.0123, 0000356-25.2004.8.10.0123, 0030940-96.2019.8.10.0625, 0801332-13.2019.8.10.0207, 454-87.2016.8.10.0123, 5000020-03.2022.8.10.0123, 5000081-58.2022.8.10.0123, 9-41.1994.8.10.0123, 0000012-39.2007.8.10.0123, 0000069-67.2001.8.10.0123, 0001008-22.2016.8.10.0123, 0800615-35.2018.8.10.0207, 0801667-61.2021.8.10.0207, 224-74.2018.8.10.0123, 4000011-50.2020.4.01.3700, 5000090-33.2021.8.10.0033;

6 - Pendência na publicação de ato: 0801879-48.2022.8.10.0207;

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000059-23.2001.8.10.0123, 0000356-25.2004.8.10.0123, 0800615-35.2018.8.10.0207, 0801667-61.2021.8.10.0207, 0000062-75.2001.8.10.0123, 0800219-19.2022.8.10.0207, 0801332-13.2019.8.10.0207, 000135-76.2003.8.10.0123, 0800466-68.2020.8.10.0207, 0801492-38.2019.8.10.0207;

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000010-69.2007.8.10.0123, 0000060-37.2003.8.10.0123, 0800362-08.2022.8.10.0207, 0801341-72.2019.8.10.0207, 0000415-08.2007.8.10.0123, 0800372-86.2021.8.10.0207, 0801581-90.2021.8.10.0207, 0801919-35.2019.8.10.0207, 0000012-39.2007.8.10.0123, 0800280-50.2017.8.10.0207, 0800796-31.2021.8.10.0207;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000007-51.2006.8.10.0123,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000007-71.1994.8.10.0123, 0000013-05.1999.8.10.0123, 0000053-50.2000.8.10.0123,
0000059-23.2001.8.10.0123, 0000062-75.2001.8.10.0123, 0000069-67.2001.8.10.0123,
0000498-72.2017.8.10.0123, 0000720-74.2016.8.10.0123, 0001255-37.2015.8.10.0123,
0002791-65.2018.8.11.0086, 0003309-10.2014.8.10.0123, 0030940-96.2019.8.10.0625,
0318585-02.2015.8.13.0701, 0800159-17.2020.8.10.0207, 0800190-03.2021.8.10.0207,
0800437-18.2020.8.10.0207, 0800465-49.2021.8.10.0207, 0800520-97.2021.8.10.0207,
0800569-46.2018.8.10.0207, 0800646-50.2021.8.10.0207, 0800735-15.2017.8.10.0207,
0800775-55.2021.8.10.0207, 0800935-17.2020.8.10.0207, 0800941-58.2019.8.10.0207,
0801006-48.2022.8.10.0207, 0801221-24.2022.8.10.0207, 0801228-16.2022.8.10.0207,
0801332-13.2019.8.10.0207, 0801429-13.2019.8.10.0207, 0801457-73.2022.8.10.0207,
0801499-59.2021.8.10.0207, 0801667-61.2021.8.10.0207, 0801804-43.2021.8.10.0207,
0801998-43.2021.8.10.0207, 0802033-66.2022.8.10.0207, 0802056-12.2022.8.10.0207,
0802087-32.2022.8.10.0207, 11150-68.2015.8.10.0625, 1137-90.2017.8.10.0123, 2000024-11.2021.8.14.0028,
224-74.2018.8.10.0123, 35-97.1998.8.10.0123, 4000011-50.2020.4.01.3700, 454-87.2016.8.10.0123,
5000020-03.2022.8.10.0123, 5000066-89.2022.8.10.0123, 5000081-58.2022.8.10.0123, 9-41.1994.8.10.0123;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0801341-72.2019.8.10.0207, 0801919-35.2019.8.10.0207;

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0800796-31.2021.8.10.0207;

12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000007-51.2006.8.10.0123, 0000498-72.2017.8.10.0123,
0000720-74.2016.8.10.0123, 0001255-37.2015.8.10.0123, 0002991-27.2014.8.10.0123,
0003309-10.2014.8.10.0123, 0800159-17.2020.8.10.0207, 0800190-03.2021.8.10.0207,
0800437-18.2020.8.10.0207, 0800465-49.2021.8.10.0207, 0800520-97.2021.8.10.0207,
0800569-46.2018.8.10.0207, 0800623-70.2022.8.10.0207, 0800702-88.2018.8.10.0207,
0800707-71.2022.8.10.0207, 0800735-15.2017.8.10.0207, 0800775-55.2021.8.10.0207,
0800809-93.2022.8.10.0207, 0800895-64.2022.8.10.0207, 0800935-17.2020.8.10.0207,
0800939-54.2020.8.10.0207, 0800941-58.2019.8.10.0207, 0801006-48.2022.8.10.0207,
0801221-24.2022.8.10.0207, 0801228-16.2022.8.10.0207, 0801429-13.2019.8.10.0207,
0801457-73.2022.8.10.0207, 0801499-59.2021.8.10.0207, 0801804-43.2021.8.10.0207,
0801998-43.2021.8.10.0207, 0802033-66.2022.8.10.0207, 0802056-12.2022.8.10.0207,
0802087-32.2022.8.10.0207, 11150-68.2015.8.10.0625, 5000066-89.2022.8.10.0123;

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000007-51.2006.8.10.0123,
0000012-83.2000.8.10.0123, 0800437-18.2020.8.10.0207, 0800623-70.2022.8.10.0207,
0800702-88.2018.8.10.0207, 0800707-71.2022.8.10.0207, 0800735-15.2017.8.10.0207,
0800809-93.2022.8.10.0207, 0800895-64.2022.8.10.0207, 0800939-54.2020.8.10.0207,
0801228-16.2022.8.10.0207, 0801499-59.2021.8.10.0207.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

O porcelanato do Fórum está todo levantado e saindo do contra piso, o forro integral caindo, gerando entrada e saída de morcegos, pintura interna desgastada e com mofo, cisterna localizada em terreno fora dos domínios do Fórum, vasos sanitários soltos, trincos das portas com defeito, telhado com vazamentos, máquinas de ar condicionado com pendência de instalação e manutenção e falta de manutenção nas máquinas de ar condicionado já instaladas.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Seja oficiada à Diretoria de Manutenção e Serviços para conhecimento das demandas apontadas e providências



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

necessárias.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

| ORIENTAÇÃO |
|---|
| Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 25/7/2023 4.888 processos, 1.679 deles há mais de cem dias, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos; |
| Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc; |
| Observar os prazos de um dia e/ou 24h previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida; |
| Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos; |
| Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ; |
| Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa; |
| Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais; |
| Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC; |
| Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 587 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA; |
| Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos"; |
| Controlar rigorosamente as tarefas dos PJE "(CRIM-APN) Processo com prazo em curso", "Avaliar determinações do magistrado", "Designar audiência", "Expedir alvará", "Expedir certidão", "Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo em curso", "Processos suspensos" e "Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama-se a atenção |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

o excessivo número de processos nas tarefas "Processo com prazo decorrido - 467" e "Processo com prazo em curso - 1.388", por serem de visitação constante e o elevado acervo ali paralisado denota ausência desta atividade corriqueira.

Finalizar o procedimento de intimação das partes quanto à virtualização dos 989 autos constantes da tarefa "Processos importados - Certificados", nos termos dispostos na Portaria-Conjunta nº 5/2019, art. 4º § 3º I "d", restabelecendo a marcha processual;

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 25/7/2023 somam 1.756 processos, 352 deles nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;

Impulsionar os 90 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, **encaminhando à Coordenadoria das Serventias Judiciais o cronograma das sessões designadas, no prazo deste relatório.**

Controlar rigorosamente a tarefa "Concluso para despacho", que em 25/7/2023 comporta 1.336 processos, evitando paralisações indesejadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

| OCORRÊNCIA | DIRETRIZ | PRAZO |
|--|-------------|---------|
| Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Execução (77,78%) - Termo juris em 25/7/2023 | Reduzir 6% | 4 meses |
| Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 2.031 | Reduzir 50% | 4 meses |
| Oficiais de Justiça: 587 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido | Reduzir 50% | 4 meses |
| Cartas Precatórias em tramitação na unidade: 255 | Reduzir 70% | 4 meses |
| Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR) | | |

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Classe a corrigir), 3.1.3 (transitados não baixados, que impactam substancialmente nas taxas de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;
- 6) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, despachando imediatamente todas as petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho, no prazo do CPC e CPP, analisar os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionar os processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, processos envolvendo crime contra a Administração Pública, processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **CAIO DAVI MEDEIROS VERAS**, titular da 1ª Vara de São Domingos do Maranhão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 25 de julho de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/07/2023 11:24 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

